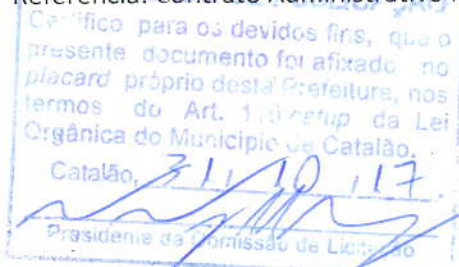


Protocolo: 2016010939

Referência: Contrato Administrativo nº 300/2017



"Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 300/2017, que entre si celebram o Município de Catalão e a empresa Sertaneja Com. de Combustíveis e Derivados de Petróleo Ltda., em atendimento ao parecer jurídico anexado aos autos.

Pelo presente instrumento contratual, presentes as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE CATALÃO**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.505.643/0001-50, com sede administrativa na Rua Nassin Agel nº 505 – Setor Central, CEP. 75.701-050, Catalão - GO, neste ato representado pelo seu Secretário de Administração, Sr. **Nelson Martins Fayad**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal, portador do RG nº 2.236.527 – SSP/GO e CPF nº 322.998.776-49, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **SERTANEJA COM. DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, com sede na Avenida JK nº 544 – Bairro das Américas, Catalão, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.310.460/0001-41, sendo neste ato representada por seu representante legal, Sr. **Cerjo Terra de Souza**, residente e domiciliado em Catalão - GO, portador do CPF/MF sob o nº 905.705.531-72 e da CI/RG nº 3521259 – SSP/GO, que para efeitos do presente, recebe a denominação de **CONTRATADA**.

Têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo nº 300/2017, firmado em 02 de Junho de 2017, oriundo do processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial, autuada sob o nº 46/2016 SRP 11/2016**, do tipo menor preço por item, homologada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito em 25 de Maio de 2016, oriundo do **Processo Administrativo nº 2016010939**, que será regido pela Lei Federal nº 8.666/93, e pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valor do Contrato nº 300/2017, celebrado entre o Município de Catalão e a empresa já qualificada no preâmbulo deste Instrumento, de modo a contemplar os preços unitários do saldo contratual dos produtos do contrato supracitado.

CLAUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:

2.1. O termo aditivo celebrado entre as partes decorre da necessidade de permitir o equilíbrio econômico-financeiro, nos termos do artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, e da **Cláusula Sétima – Da Alteração do Contrato**, que permite que a alteração do contrato com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas nos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, através de termo aditivo desde que não exceda ao limite estabelecido de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato.

"CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS"

3.1. Fica acrescido ao valor do Contrato Originário, o percentual de 9,25 % (nove vírgula vinte e cinco por cento), passando o valor unitário do item 3 - Diesel Comum S500 de R\$ 3,29 (três reais e vinte e nove centavos) para **R\$ 3,439 (três reais e quarenta e três centavos)** e do item 4 - Óleo Diesel S10 de R\$ 3,36 (três reais e trinta e seis centavos) para **R\$ 3,519 (três reais e cinquenta e um centavos)** o que corresponde a um acréscimo de **R\$ 11.584,64 (onze mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)**, no valor total do contrato, ao qual as partes se acham vinculadas, de modo a garantir o seu equilíbrio econômico-financeiro.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato original, bem como as especificações e condições de seus anexos.


CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

5.1. Para solução de quaisquer controvérsias porventura oriundas da execução deste termo, os partícipes elegem o foro da Comarca de Catalão, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.



E por estarem assim de comum acordo, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma e na presença de duas testemunhas que também assinam, para que produzam os efeitos devidos.

Catalão, 23 de outubro de 2017.


MUNICÍPIO CATALÃO
NELSON MARTINS FAYAD
Secretário de Administração
CONTRATANTE


Sertaneja Com. de Combustíveis e Derivados de Petróleo Ltda
Cerjo Terra de Souza
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

1. 
CPF nº: 02854092120
2. 
CPF nº: 041.734.641-77